

## **EDITAL 001/2017- CMDCA - ANAJÁS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anajás, Estado do Pará, convoca a sociedade civil organizada para o processo de ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão 2017 a 2019, de acordo com a Lei Municipal Nº 198/2015.

**Considerando** o Artigo 7º da Lei supramencionada dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anajás (CMDCA), é órgão permanente, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento a criança e o adolescente, observadas a composição paritária de seus membros, por meio das organizações representativas, nos termos do Artigo 88 Inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescentes, Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990.

### **DA COMPOSIÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anajás é composto por 08 (oito) membros, titulares e 08 (oito) membros suplentes, assegurada a participação popular. Sendo 04 (quatro) membros, natos representantes dos órgãos governamentais e 04 (quatro) representantes dos órgãos não governamentais.

**Considerando** que o mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos e que antes de eleger-se o candidato deve estar ciente das responsabilidades do conselheiro de direito assim como ter **DISPONIBILIDADE** para participação na agenda de atividades do conselho.

### **O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anajás.**

### **CONVOCA**

Art. 1º Para as eleições de escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDCA - Anajás durante o biênio 2018-2019

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

- I- Estejam regularmente constituídas com Sede e CNPJ.
- II- Tenham um ano ininterrupto de funcionamento em atividades com crianças e adolescentes.

Art. 3º É vedada a indicação de nome ou qualquer outra forma de ingerência do poder público sobre o processo de escolhas da sociedade civil organizada junto ao conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anajás conforme conforme Artigo 15 da Lei 198/2015-PMA.

**PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMDCA – ANAJÁS, 2018/2019.**

**1. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

1.1. Calendário do Processo Eleitoral

<b>CALENDÁRIO</b>	
INSCRIÇÕES	DO DIA 13 A 20 de Setembro de 2017.
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	DIA 21 de Setembro de 2017.
RECURSO	DIA 22 de Setembro de 2017.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	DIA 23 de Setembro de 2017.
ELEIÇÕES	DIA 25 de Setembro de 2017.

1.2. A eleição será realizada:

Data: 25 de Setembro de 2017.

Local: Casa dos Conselhos (Antigo Rosley Paiva), na Avenida Magalhães Barata, Centro, Anajás, Pará.

Hora: às 08:00 Horas.( OITO DA MANHÃ).

2. **DOS OBJETIVOS:** Eleger 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2018–2019, de acordo com o previsto na Lei Municipal 198/2015.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições deverão ser feitas na Casa dos Conselhos (Antigo Rosley Paiva), na Avenida Magalhães Barata, Centro, de segunda a sexta feiras das 08:00, às 12:00Hs.

4. Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes das entidades supramencionadas no Artigo 2º, inciso I e II deste Edital.

**4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- 4.1. Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anajás, indicando o nome do candidato à representante, assinado pela liderança da instituição, constando CNPJ.
- 4.2. Cópia de documento de identificação dos candidatos, com foto e CPF.
- 4.3. Certidões negativas das policias civil estadual e federal.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CADIDATURAS**

- 5.1. Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal 198/2015.
- 5.2. A Comissão eleitoral publicará edital de homologação das inscrições, na homepage da Prefeitura Municipal de Anajás em <http://anajas.pa.gov.br/>, no dia 25 de setembro de 2017.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA ANAJÁS/PA

- 5.3. Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral,
- 5.4. Que deverá ser protocolado na sede do CMDCA, Casa dos Conselhos (Antigo Rosely Paiva), na Avenida Magalhães Barata, Centro.
- 5.5. O resultado do recurso será divulgado no dia 28 de setembro de 2017 na homepage; da Prefeitura Municipal de Anajás em. <http://anajas.pa.gov.br/>.
- 5.6. As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL**

Poderão votar no processo eleitoral, Entidades cujos segmentos estão previstos na Lei Municipal 198/2015, artigo 2º. Deverão se credenciar para votar, os representantes das Entidades, que estiverem inscritos conforme Artigo 4. Incisos 4.1, 4.2, 4.3.

## **6. DA COMISSÃO ELEITORAL**

6.1. O processo de escolha será coordenado por uma comissão eleitoral composta por conselheiros da sociedade civil de acordo com o Artigo 14 inciso II da Lei 198/2015-PMA.

## **7. DA POSSE DOS ELEITOS**

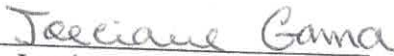
7.1. A posse dos representantes eleitos quanto dos representantes dos órgãos governamentais será no dia 02 de outubro de 2017, horário e local a serem decididos pela comissão eleitoral.

8. Os casos omissos deste edital serão resolvidos exclusivamente pela comissão eleitora.

9. A Eleição se fará mediante votação secreta por representantes das entidades que apresentem os requisitos exigidos no Artigo 2º deste Edital.

Anajás, Pará, em 13 de setembro de 2017.

Atenciosamente;

  
Joeciane Gama da Cunha  
Presidente do CMDCA de Anajás.